



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 04/2024

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2021.

SIDNEI EVARISTO FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, as Contas do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, nos termos do Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal, que analisou e acompanhou, na íntegra, o r. Acórdão de Parecer Prévio n.º 201/2023 emitido pela Primeira Câmara da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, em sessão virtual registrada sob o n.º 06, realizada no dia 04 de maio de 2023, publicado na edição do dia 16 de maio de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PR (Edição n.º 2980), bem como as peças documentais que compõem o Processo TC - 206078/22.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento dos ditames insertos no Regimento Interno desta C. Casa de Leis, bem como diante da inteligência da Lei Orgânica Municipal, a aprovação da prestação de contas indicada no *caput* fulcrou-se no princípio da segurança jurídica, conjunto probatório carreado nos autos, em especial, no r. Parecer da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, bem como nas deliberações das unidades técnicas e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ainda, respectivo julgamento delineado nos termos do Acórdão n.º 201/2023 - Segunda Câmara da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Novembro do exercício de 2024.

Sidnei Evaristo Ferreira
Vereador Presidente

Vanildo Aparecido Albino
1.º Secretário


Maria Lucia Batista dos Santos
Vice Presidente


Rosangela Cardoso de Souza
2.º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SANTA MÔNICA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 031/2020 de 25 de Março de 2020.



<http://santamonica.pr.gov.br/>

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

Ano IV | Edição nº 1001

Página 1 de 5

Sumário

Câmara Municipal de Santa Mônica	2
Resolução 04/2024 - Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2021.	2
Departamento de Recursos Humanos	3
PORTARIA 246/2024	3
PORTARIA 247/2024	4
PORTARIA 248/2024	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mônica - PR, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santamonica.pr.gov.br - lei municipal nº 031/2020 e decreto nº 046/2020 .



Certificado por Luan Gustavo Frazatto - Município de Santa Mônica - PR



Prefeitura Municipal de Santa Mônica- PR

Rua Marieta Mocelin, 588 - Centro, Santa Mônica - PR CEP: 87915-000 | Tel.: (44) 3455 1107

IMPRENSA OFICIAL

Câmara Municipal de Santa Mônica



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Estado do Paraná
CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 04/2024

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2021.

SIDNEI EVARISTO FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, as Contas do Poder Executivo do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2021, nos termos do Parecer da Comissão de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal, que analisou e acompanhou, na íntegra, o r. Acórdão de Parecer Prévio n.º 201/2023 emitido pela Primeira Câmara da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, em sessão virtual registrada sob o n.º 06, realizada no dia 04 de maio de 2023, publicado na edição do dia 16 de maio de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do TCE/PR (Edição n.º 2980), bem como as peças documentais que compõem o Processo TC - 206078/22.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento dos ditames insertos no Regimento Interno desta C. Casa de Leis, bem como diante da inteligência da Lei Orgânica Municipal, a aprovação da prestação de contas indicada no *caput* fulcrou-se no princípio da segurança jurídica, conjunto probatório carreado nos autos, em especial, no r. Parecer da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, bem como nas deliberações das unidades técnicas e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ainda, respectivo julgamento delineado nos termos do Acórdão n.º 201/2023 - Segunda Câmara da E. Corte de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Novembro do exercício de 2024.

Sidnei Evaristo Ferreira
Vereador Presidente

Vanildo Aparecido Albino
1.º Secretário

Maria Lucia Batista dos Santos
Vice Presidente

Rosangela Cardoso de Souza
2.º Secretário

Rua Dona Marieta Mocellin nº 588 - CEP.: 87.915-000
Fone (0**44) 3455-1209 - E-mail: camaрапротоколо@ santamonica.pr.leg.br